



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 103/2013

**Autoriza a celebração de
Convênio com a Universidade
Estadual de Campinas
(Unicamp).**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1159/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar o Convênio com a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), para desenvolvimento de programas de natureza pedagógico-técnico-científica, com a finalidade de desenvolver ensino, pesquisa e extensão em colaboração.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de outubro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 08 de outubro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA